DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019 - Edição nº 165

SUMÁRIO

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

- RESUMOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

- PORTARIA Nº 055/2019: "Dispõe sobre Licença Prêmio da servidora Municipal e da outras providências."

- Lista para convocação os candidatos classificados na prova objetiva e subjetiva do processo de eleição para o conselho tutelar para participarem da entrevista.

- 1º Aditivo ao Contrato n.º 070/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa ULDIERY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B5C8AED539-7DE0DB11B7-7B06110E81-97E28244C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal, decorrente da OB 815728, conforme especificação neste Edital, para o exercício de 2019, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2019, pelo critério de Julgamento de menor preço por Item, declara vencedora e adjudica o objeto do certame as seguintes Propostas:

VENCEDORES:

FONSECA E BATISTA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ/MF nº 26.154.137/0001-94 - Valor Global de R$ 20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais);
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 02.990.912/0001-83 - Valor Global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 02 de agosto de 2019.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 02/08/2019.
Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 05 de agosto de 2019.
Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 120/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: FONSECA E BATISTA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ n° 26.154.137/0001-94
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal, decorrente da OB 815728, conforme especificação neste Edital, para o exercício de 2019, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais)

CONTRATO N° 121/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 02.990.912/0001-83
Objeto: Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o Hospital Municipal, decorrente da OB 815728, conforme especificação neste Edital, para o exercício de 2019, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 05/08/2019 a 31/12/2019
Valor global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
CNPJ 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, 66 Centro CEP 46180-000 Telefone (77) 36772123

Portaria nº 055/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio da servidora Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio da servidora Sueli de Souza, Cadastro 149, no período compreendido entre 01/08/2019 a 30/10/2019. Licença referente ao período de 01/01/2014 até 31/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Érico Cardoso, 30 de julho de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO – BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca os candidatos classificados na prova objetiva e subjetiva do processo de eleição para o conselho tutelar para participarem da Entrevista, a realizar-se no dia 06 de Agosto, as 14:00 hs na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

NOME	INSCRIÇÃO
1. GISELE SILVA RAMOS	02
2. MAURO JÚNIO AMARAL SOUZA	05
3. DANIELA SANTOS ALCANTARA	23
4. PATRICIA DOS SANTOS DIAS	22
5. BRUNA DA SILVA AMARAL	09
6. JOSÉ CARLOS C. DOS SANTOS.	13
7. VALÉRIA FREITAS SANTOS	35
8. ÉRICA IVANE ALMEIDA LOPES	04
9. ADÃO TRINDADE DE O. PEREIRA	32
10. ADMAR PEREIRA DA SILVA	19
11. ALEXANDRO SILVA PINA	24
12. TAÍS PAIXÃO TRINDADE	16
13. ORTÊNCIA MARQUES PEREIRA	31
14. ZENILDE DOS SANTOS SILVA	34
15. JÚNIO ALVES DA SILVA	10
16. ELIZABETE DA COSTA SANTOS	15
17. GABRIELA SANTOS CASTÃO	28
18. DULCE ELI DE PINA	25
19. PAULA REGINA SANTOS CASTÃO	26
20. DAIANA DOS S. DE OLIVEIRA	14
21. ERICK JESUS ANUNCIAÇÃO	37
22. JUCELIA DOS SANTOS TRINDADE	12
23. WILMERSON S. SILVA PEREIRA	39
24. VILMA AZEVEDO PEREIRA	01
25. GIRLANE ALCANTARA SANTOS	06

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º Aditivo ao Contrato n.º 070/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa ULDIERY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **02 de agosto de 2019**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 032/2018.

Considerando a necessidade na continuidade da aquisição de madeira, chapa de compensado, derivados de madeira e telhas para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações deste município, para atender às Secretarias deste município**.**

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira – Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **02 de janeiro de 2020.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Érico Cardoso, Bahia, 02 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.7670.203/0001-37

CONTRATADA: _____

ULDIERY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

CNPJ: 42.012.773/0001-38

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____